

## PARECER TÉCNICO DE EXEQUIBILIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições deste Edital e especificações técnicas constantes no seu Anexo I, para suprir as necessidades dos órgãos públicos relacionados.

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente parecer tem por objetivo analisar a documentação da empresa **Propag Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.535.495/0001-84**, que teve sua proposta inicialmente proclamada inexequível e que em seguida, foi solicitado da referida Empresa pela Pregoeira a comprovação da sua exequibilidade. Tal qual acordado, a Pregoeira e Equipe de Apoio encaminhou documentação apresentada pela licitante para regular análise da exequibilidade.

### ANÁLISE:

Em análise, constatou-se que a empresa **Propag Turismo LTDA** para o item listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	LANCE (RS)	DOCUMENTAÇÃO
01	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.	SERVIÇO	-1,00	Apresentou a planilha de composição de custos preenchida corretamente qual demonstra receitas, despesas, tributos e lucro a ser auferido pela empresa. A planilha demonstra que a receita e o lucro serão auferidos através de incentivo das companhias aéreas, e que a operação com o município não gera lucro ou receita para a agência de viagens, mas sim, um ônus. Visto que não há custo com agenciamento não é necessária nem possível a apresentação de nota fiscal de serviço similar. Apresentou

				contrato com o SESI SENAI com valor compatível com lance em Pregão, no entanto, o contrato não possui assinatura, tampouco validade jurídica. Não foi localizado o contrato na íntegra no site oficial do SESI.
--	--	--	--	---

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Ante o exposto, a empresa está **inapta para o fornecimento dos serviços descritos no item 01.**

SEJA BEM VINDO Itabaiana/SE, 03 de julho de 2025.

*Isabelle Santos Duarte*

**Coordenadora de Núcleo**